

Anexo VI

Ordem de Início, Paralisação e Reinício da Obra



GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA.
SETPU

Cuiabá-MT, 01 de Novembro de 2013.


Assunto: ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO nº 02/2013 - SUPE

Ref.: Instrumento Contratual nº 002/2011

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. S^a, a INICIAR as obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT-338, Trecho: Entr^o. Rodovia MT-220 /338 (Novo Paraná) Entr^o. BR-163. Sub-Trecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) Lote 2, conforme Instrumento Contratual da nossa referência, assinado em 01 de Novembro de 2011, entre a **Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU** e a empresa **Guaxe Construtora Ltda**, a partir de 01 de Julho de 2013.

Atenciosamente,


Eng^o. Alaor Alvelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes


Eng^a. Ingeborg Gisela Gunther Beger
Superintendente de Programa Especiais

À Empresa:

GUAXE CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Protocolo/SINFRA
Folha 1/1
Ass. [assinatura]

SUCCON/SINFRA
Fis. 126
Ass. [assinatura]

SUPE

Cuiabá, 01 de dezembro de 2014.

ASSUNTO: ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2014

REF : IC – 002/2011.

Prezados Senhores,

Através do presente, Autorizamos a V. S^a a **Paralisar a Execução dos Serviços de pavimentação asfáltica na Rodovia MT-338, trecho: Entr.º Rodovia MT-220/338 (Novo Paraná) – Entr.º BR-163, subtrecho: Restaurante Cambará (Estaca 2.500) a Fazenda Bom Pastor (Estaca 4.525) Lote 2**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 002/2011.

Atenciosamente ,


INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS

À FIRMA:
GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

Recebi em 01/12/14
João Victor Brasilho
03037840161




Cuiabá, 05 de outubro de 2.016.

SUEF II/O.R.S./Nº 001/2.016
ASSUNTO: Ordem de Reinício de Serviço.
Ref.: IC 002/2.011/00/00-SETPU

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V. S.ª, a Reiniciar a Execução dos Serviços de Terraplenagem e Pavimentação da Rodovia MT-338, no seguinte trecho: Lote 02 – Trecho: Restaurante Cambará a Fazenda Bom Pastor, estaca 2.500 à estaca 4.525, com extensão de 40,5 Km, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 103954/2011-SETPU** com fulcro parecer jurídico nº 475/2016/UNIJUR, em conformidade com o **Instrumento Contratual nº 002/2.011/00/00-SETPU**.

Atenciosamente,


Engº Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT

À Empresa:
GUAXE Construtora LTDA.
Nesta